



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1468/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 21/06/2024 15:47	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	55/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 093/2024 PROJETO DE LEI: "DESAFETA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 21/06/2024



Ofício n.º: 093 /2024

Catalão, 25 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo às Vossas Mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **“Desafeta a Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências.”**

Como administradores dos recursos públicos, devemos nos esforçar para resolver os problemas dos munícipes, especialmente os mais desfavorecidos. Portanto, visando fazer mais com os escassos recursos frente ao grande volume de despesas que temos de enfrentar, pretendemos participar da iniciativa do Estado de Goiás na área social, o programa Pra Ter Onde Morar – Construção de casas a custo zero.

Dentre as exigências do Chamamento Público para Credenciamento 001/2023, o Município precisa disponibilizar os terrenos onde serão construídas as unidades habitacionais pelo Estado.

Sendo assim, a desafetação da área pública situada no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde é medida que se opera para a conclusão do processo interno e apresentação da proposta ao programa Estadual PRA TER ONDE MORAR – CONSTRUÇÃO DE CASAS A CUSTO ZERO.

Face ao exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores e Vereadora para a aprovação do presente Projeto de Lei e solicitamos que o mesmo **SEJA APRECIADO POR ESSA CASA DE LEIS NA FORMA REGIMENTAL E EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 73, de 21 de junho de 2024.

“Desafeta Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências.”

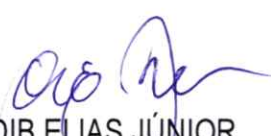
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, **FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a mudança de afetação de sua destinação primitiva, parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, caracterizada como 1ª a 26ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022, com destinação de Uso Público, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível.

Art. 2º Uma vez desafetada conforme consta do Art. 1º desta lei, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 21 dias do mês de junho de 2024.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional da Matrícula: _____

: 029553.2.0066105-96

[Assinatura]

66.105

01

Oficial

19 de abril de 2024

Número de Ordem

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, esquina com a Rua C-04, lado ímpar, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (1ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 235,50 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 5,00 metros e confronta com a Rua C-06; no chanfrado mede 7,07 metros, na confluência da Rua C-06 com a Rua C-04; aos fundos mede 10,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (2ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (2ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com a Rua C-04. Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68523. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.105. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 8.015/76, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.105 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024

Roberto Foulbert Tullius

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMPS: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800002

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066106-93

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.106

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 12,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (2ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (3ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (1ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68524. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Junio*

Av.1-66.106. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Junio*



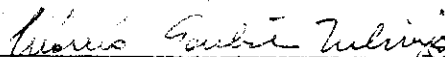
Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.106 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.3 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.


OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602404212282426800003
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066107-90

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.107

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 22,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como **parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (3ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024)**, com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (4ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (2ª área do referido Decreto). **Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68525.** PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.1-41.368**, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.107. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei nº 8.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.107 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024

[Assinatura]
OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Especiais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAE: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

0060240c212282426800004

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066108-87

[Assinatura manuscrita]

Oficial

19 de abril de 2024

66.108

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 32,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como **parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (4ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024)**, com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (5ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (3ª área do referido Decreto). **Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68526.** PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.1-41.368**, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Selo Selo

Av.1-66.108. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Proceda-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.108 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024

Luciano Gomes Ribeiro

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela VIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800005

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional da Matrícula: -----: 029553.2.0066109-84

[Handwritten signature]

66.109

01

Oficial

19 de abril de 2024

Número de Ordem

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 42,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como **parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (5ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024)**, com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (6ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (4ª área do referido Decreto). **Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68527. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.1-41.368**, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Handwritten signature]*

Av.1-66.109. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA**. Proceda-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Handwritten signature]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 8.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.109 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

Luiz Carlos de Oliveira
OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XXII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00622404212282426800006
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional da Matrícula: -----: 029553.2.0066110-81

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.110

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO**, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 52,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como **parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (6ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024)**, com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (7ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (5ª área do referido Decreto). **Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68528. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.1-41.368**, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.110. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº **196.310** - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.110 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral dessa Secretaria de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

Carlos Goulart Marcelino

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XXIX da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800007

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066111-78

[Assinatura]

66.111

01

Oficial

19 de abril de 2024

Número de Ordem

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 62,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (7ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (8ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (6ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68529. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.111. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.013/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.111 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

Luciano Fátima Melus

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800008

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066112-75

Oficial

19 de abril de 2024

66.112

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 72,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (8ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (9ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (7ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68530. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Av.1-66.112. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.112 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

Wesley Farias Tavares

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800010

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: _____: 029553.2.0066113-72

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.113

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 64,70 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-08, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (9ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (10ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (8ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68531. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.113. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.113 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024

Luciano Falcão Tullio

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800011

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066114-69

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.114

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 54,70 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-08, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (10ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (15ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (11ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (9ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68532. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.114. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.114 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

Luiz Carlos Galvão. Wanderley
OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602404212282426800012
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066115-66

[Assinatura]

66.115

01

Oficial

19 de abril de 2024

Número de Ordem

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 44,70 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-08, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (11ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (15ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (12ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (10ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68533. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.115. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.115 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024

James G. Thompson

OFFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00,
ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67,
FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAF: 0,00, FEMAL:0,00 , Taxa Jud.: 18,29,
Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800013

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066116-63

[Assinatura]
Oficial

19 de abril de 2024

66.116

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 34,70 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-08, caracterizado como **parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (12ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024)**, com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (15ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (13ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (11ª área do referido Decreto). **Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68534. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.1-41.368**, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *fulo*.

See/ken

Av.1-66.116. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *fulo*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.116 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEME: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800014

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula: _____: 029553.2.0066117-60

MA
Oficial

19 de abril de 2024

66.117
Número de Ordem

01
Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 24,70 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-08, caracterizado como **parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (13ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024)**, com 247,84 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; os fundos possui dois segmentos de: 7,34 metros confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (15ª área do referido Decreto) e, 2,17 metros confrontando com a Rua C-08; pelo lado direito mede 22,83 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (14ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (12ª área do referido Decreto). **Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68535.** PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.1-41.368**, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Lucas*

Av.1-66.117. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº **196.310** - Livro 1-P, de **19.04.2024.** **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Lucas*



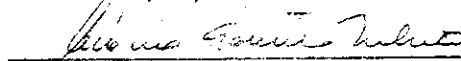
Continúa no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.915/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.117 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.


OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800015

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula:: 029553.2.0066118-57

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.118

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, esquina com a Rua C-08, lado par, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (14ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 287,16 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 17,99 metros e confronta com a Rua C-06; aos fundos mede 26,12 metros e confronta com a Rua C-08; pelo lado direito mede 6,71 metros e confronta com a confluência da Rua C-06 com a Rua C-08; e pelo lado esquerdo mede 22,83 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (13ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68536. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.118. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.118 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024

Luciano Gomes Mendes

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800016

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066119-54

Oficial

19 de abril de 2024

66.119
Número de Ordem

01
Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 35,00 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-06, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (15ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 455,75 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 21,99 metros em dois segmentos, sendo uma de 15,64 metros e outra de 6,35 metros confrontando com a Rua C-08; aos fundos mede 6,75 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (16ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 37,34 metros e confronta com outras quatro partes da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (10ª, 11ª, 12ª e 13ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68537. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *João José Faria*

Av.1-66.119. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *João José Faria*



Continua no verso

CERTIDÃO

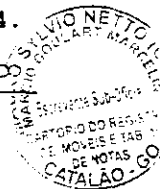
Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.119 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

[Assinatura]

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800017

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066120-51

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.120

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 56,99 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-06, caracterizado como **parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (16ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024)**, com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (17ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (15ª área do referido Decreto). **Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68538.** PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.1-41.368**, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.120. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.120 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

Luiz Carlos Gomes de Moraes

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800018

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula: _____: 029553.2.0066121-48

MA
Oficial

19 de abril de 2024

66.121

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 66,99 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-06, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (17ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (18ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (16ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68539. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br.

Selo

Av.1-66.121. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br.



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.121 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

Luiz Antônio Mendes

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800019

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula: _____: 029553.2.0066122-45

MA

Oficial

19 de abril de 2024

66.122

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO**, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 59,93 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como **parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (18ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024)**, com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (19ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (17ª área do referido Decreto). **Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68540.** PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.1-41.368**, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Juiz Luis Felipe*

Av.1-66.122. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº **196.310** - Livro 1-P, de **19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA.** Proceda-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Juiz Luis Felipe*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.122 do Livro 2 do Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

[Assinatura]

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAF: 0,00, SEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIAS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00502404212282426800020

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula: _____: 029553.2.0066123-42

[Assinatura]
Oficial

19 de abril de 2024

66.123
Número de Ordem

01
Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 49,93 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Guimar Maria dos Santos, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (19ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (20ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (18ª área do referido Decreto).

Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68541.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa

Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17;

FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03;

FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58.

Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.123. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.123 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024

Luís Carlos de Oliveira

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XXII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800021

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066124-39

MA
Oficial

19 de abril de 2024

66.124
Número de Ordem

01
Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 39,93 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (20ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (21ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (19ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68542. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Julio Lucio da*

Av.1-66.124. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Julio Lucio da*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.925/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.124 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAR: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800022

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066125-36

[Assinatura]
Oficial

19 de abril de 2024

66.125
Número de Ordem

01
Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 29,93 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (21ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (22ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (20ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68543. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.125. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei nº 015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.125 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 28 de abril de 2024.

Luiz Felipe Silva

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que venham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMPS: 0,00, FUNEMP: 1,33, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAS: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAS: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800023

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066126-33

MAURO SYLVIO NETTO

Oficial

19 de abril de 2024

66.126

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 19,93 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (22ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outras duas partes da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (23ª e 24ª áreas do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (21ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68544. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *João José Pato*

Av.1-66.126. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *João José Pato*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.126 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024

Luciano Antônio Ribeiro

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAT: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800024

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066127-30

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.127

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua Guiomar Maria dos Santos, lado par, esquina com a Rua C-08, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (23ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 220,30 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 7,93 metros e confronta com a Rua Guiomar Maria dos Santos; no chanfrado mede 7,93 metros, na confluência da Rua Guiomar Maria dos Santos com a Rua C-08; aos fundos mede 12,50 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (22ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 20,18 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (24ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 12,00 metros e confronta com a Rua C-08. Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68545. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.127. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.013/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.127 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

Roberto Gomes de Sá
OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602404212282426800025
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador



Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066128-27

MA
Oficial

19 de abril de 2024

66.128

01

Número de Ordem

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua Guiomar Maria dos Santos, lado par, distante 15,86 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-08, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (24ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 272,12 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,94 metros e confronta com a Rua Guiomar Maria dos Santos; aos fundos mede 12,50 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (22ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 23,36 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (25ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 20,18 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (23ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68546. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *João Suelo*

Av.1-66.128. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *João Suelo*



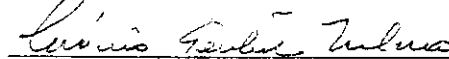
Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.128 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.


OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMPs: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAP: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602404212282426800026
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066129-24

[Signature]

Oficial

19 de abril de 2024

66.129

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua Guiomar Maria dos Santos, lado par, distante 21,49 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (25ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 246,90 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,35 metros e confronta com a Rua Guiomar Maria dos Santos; aos fundos mede 10,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 26,02 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (26ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 23,36 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (24ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68547. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Signature]*

Av.1-66.129. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Signature]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.129 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

Luciano Antônio da Silva

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800027

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: 029553.2.0066130-21

[Handwritten signature]

Oficial

19 de abril de 2024

66.130

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua Guiomar Maria dos Santos, lado par, distante 11,14 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (26ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 273,50 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,35 metros e confronta com a Rua Guiomar Maria dos Santos; aos fundos mede 10,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 28,68 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 26,02 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (25ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68548. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Handwritten signature]*

Av.1-66.130. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Handwritten signature]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.130 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 22 de abril de 2024.

Luciano Gabriel Nolasco

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,32, ISSQN: 1,67, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,33, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,00, FUNCOMP: 1,00, FEPADSAJ: 0,67, FUNPROGE: 0,67, FUNDEPEG: 0,42, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 60,37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602404212282426800028

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>